



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 111 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GERAL _____
JPC
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. _____
Data _____
[Signature]

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DOS VALORES
ARRECADADOS ATRAVÉS DO LEILÃO
Nº1/2024 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal em seu art.66 e seguintes.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a utilização dos valores arrecados através do Leilão Municipal nº1/2024 para fins de realizar pagamentos de dívidas previdenciárias e em atraso, correntes e mensais ou qualquer outro débito municipal que necessite de adimplemento.

Art.2º O Poder Executivo poderá utilizar integralmente ou em parte os valores referidos no art.1º.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de setembro de 2024.

[Signature]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo